

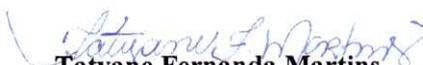


**EDITAL Nº 194/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023**

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 194/2023 – Pregão Eletrônico nº 116/2023, **LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA – TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM** que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CASA DE REPOUSO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PACIENTES COM NECESSIDADE E CUIDADOS MULTIPROFISSIONAIS, INCLUINDO: ACOMPANHAMENTO DE FONOAUDIÓLOGA, ACOMPANHAMENTO DE FISIOTERAPEUTA, CUIDADOS DE ENFERMAGEM, ALIMENTAÇÃO ENTERAL, HIGIENE/FRALDAS, MEDICAMENTOS – SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações dos Anexos I e II.** Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, a partir das treze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 28 de 18 de maio de 2023, a **Sra. Tatyane Fernanda Martins** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Angélica Silva Thomé, Frank Hiroshi Fujimoto e Nathália da Cunha**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>). Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, o(a) Pregoeiro(a) Oficial comunicou via “chat” ao licitante participante ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de **HABILITAÇÃO** da empresa provisoriamente vencedora, cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo ela: **01) C&P COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ 36.470.048/0001-00)**. Ademais registra-se que para o objeto deste certame houve a participação de **02 (dois)** proponentes. Deu-se início à análise dos documentos de habilitação com a consulta no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) e pesquisa ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), nos termos da Cláusula 14.3.1 do Edital, verificando-se que a empresa encontra em situação regular. Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelo licitante na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, a Pregoeira confirmou a **HABILITAÇÃO** da empresa: **01) C&P COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA**. Assim, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Findo o prazo concedido, não houve manifestação de eventuais intenções recursais. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, declarando **PROVISORIAMENTE VENCEDORA** do certame a empresa: **01) C&P COMÉRCIO DE PRODUTOS**



**MÉDICOS, FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA.** Em relação aos atestados apresentados pela empresa **C&P COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, estes não demonstram aptidão da licitante em atividade compatível com o objeto do presente certame, o que impossibilita o julgamento da empresa. Assim sendo nos termos da cláusula 8.4 e seguintes do Edital, fica concedido o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para que a empresa complemente as informações trazidas pelos atestados ou apresente novos atestados que demonstrem o atendimento à exigência da cláusula 14.2.5. Nesse momento foi comunicado no chat da plataforma a suspensão da presente sessão, aguardando o decorrer do prazo concedido. Ao final do prazo concedido as empresas serão comunicadas da continuidade da sessão pública, para prosseguimento dos trabalhos, ocasião em que será proferido o resultado, concedido pra recursal e demais atos que forem necessários. Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Tendo em vista que o julgamento e análise dos critérios que competem o(a) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Conforme a Lei Municipal nº 6.993/2021 foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Nathália da Cunha, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

  
**Tatyane Fernanda Martins**  
Pregoeira Oficial

  
**Angélica Silva Thomé**  
Equipe de Apoio

  
**Frank Hiroshi Fujimoto**  
Equipe de Apoio

  
**Nathália da Cunha**  
Equipe de Apoio